



IMUNIZAÇÃO Tudo vai depender da quantidade de doses enviadas pelo estado para os municípios

Tubarão pode vacinar toda população antes do prazo do governo de SC



DIVULGAÇÃO/HENNOTÍCIAS

Tubarão

O Governo de Santa Catarina divulgou nesta semana um calendário de vacinação contra a Covid-19 no estado, com o objetivo de vacinar toda a população acima de 18 anos até o dia 23 de outubro. Em Tubarão, existe a possibilidade da população dessa faixa etária ser vacinada, com ao menos uma dose, antes desse prazo estipulado pelo

estado. “O calendário é previsto pelo estado e depende de doses. Pode até ser antes, vamos continuar informando diariamente. Espero que seja antes disso”, afirmou o Diretor-presidente da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, Daisson Trevisol. Ainda de acordo com Daisson, embora exista a vontade de antecipar a imunização dos tubaroneses, tudo depende da

quantidade de doses destinadas pelo governo do Estado. “Seguimos o estado. Se tiver doses continuamos

vacinando. Vamos continuar informando dia a dia ou semana a semana, de acordo com as doses”, completa.

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO PRAZO DE 30 DIAS

O Meritíssimo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Órfão Infância e Juventude da Comarca de Tubarão-SC, na forma da lei etc., resolve DAR PUBLICIDADE a todos que o presente edital virem que fica(m) devidamente CITADO(S) os interessados incertos ou desconhecidos, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SE PRETENDE A LEGITIMAÇÃO: UM TERRENO, localizado à Rua Terezinha Désia Goulart, n. 78, São Martinho, Tubarão/SC, CEP 88.708-836, nesta Comarca, com área total de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), nela construída uma residência de alvenaria, com área de 70,00m² (setenta metros quadrados). Prazo fixado para Resposta 30 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) conjugue(s), se casado(s) o(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. **ADVERTENCIA:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art 319 do CPC). E, para que chegue a conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 1 vez(es) com intervalo de 30 dias na forma da lei.

ADVERTÊNCIAS:

- PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.
 - REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
 - Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Campanha Cidade Limpa é apresentada na Câmara de Capivari de Baixo

Nesta semana, o Projeto Ambiental 'Cidade Limpa', de iniciativa do poder Executivo, foi apresentado na Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo. O Cidade Limpa, trará, ao longo dos próximos três anos e meio, uma série de ações alusivas à preservação ecológica.

De acordo com a diretora do departamento de Meio Ambiente Camila Guimarães a campanha Cidade Limpa terá cinco eixos de ação: gestão de resíduos; educação ambiental; fiscalização ambiental; manutenção, preservação e conservação de áreas protegidas; e limpeza urbana.

O lançamento ocorre durante a Semana Municipal do Meio Ambiente (Semma), evento realizado entre 5 e 11 de junho como uma forma de comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, lembrado no último sábado (5).



Promovendo o Desenvolvimento e a Qualidade de Vida em nossa região!
Presidente Gelson Bento, Vice Thiago Goulart e Diretoria

informativo SAÚDE

HOSPITAL

Unimed



Teste do Pezinho

Exame feito a partir de sangue coletado do calcanhar do bebê e que permite identificar doenças graves, como: o hipotireoidismo congênito (glândula tireóide do recém-nascido não é capaz de produzir quantidades adequadas de hormônios), a fenilcetonúria (doença do metabolismo) e as hemoglobinopatias (doenças que afetam o sangue – traço falcêmico e doença falciforme).

Por que fazer o teste?

Porque essas doenças não apresentam sintomas no nascimento e, se não forem tratadas cedo, podem causar sérios danos à saúde, inclusive retardo mental grave e irreversível.

Quem deve fazer o teste?

Todas as crianças recém-nascidas, a partir de 48 horas de vida até 30 dias do nascimento. Isto porque qualquer pessoa pode ter um filho portador da doença, mesmo que nunca tenha aparecido um caso na família.

Onde se pode fazer o teste do pezinho?

Diversas maternidades fazem o teste rotineiramente, antes da alta hospitalar, após o parto. Procure saber se isto é feito na maternidade onde nasceu o seu filho. Caso o teste ainda não tenha sido feito, você poderá procurar Postos de Saúde do seu município. O teste é obrigatório por lei em todo o território nacional. Alguns municípios, inclusive, não permitem que a criança seja registrada em cartório se não tiver feito o Teste do Pezinho anteriormente.

O que acontece se a criança não fizer o tratamento?

Se o seu filho for portador de alguma dessas doenças e não for tratado convenientemente, certamente desenvolverá problemas no desenvolvimento físico e mental e de nada adiantará iniciar o tratamento depois que isso acontecer

Fonte: Ministério da Saúde

Unimed

NOSSO JEITO de Cuidar